



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**Gabinete**

Ofício Circular SEE/GAB nº. 1/2024

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2024.

**Às Instituições de Ensino Profissional Credenciadas para a 5ª Edição do Projeto Trilhas de Futuro**

Assunto: **Nova marca do Projeto Trilhas de Futuro**

Referência: [[Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1260.01.0167349/2024-04](#)].

Prezados(as) Senhores(as),

Com a proximidade do início do período de inscrições para a 5ª edição do Projeto Trilhas de Futuro, agendado para ocorrer entre os dias 10 e 23 de setembro e em decorrência das diversas fases subsequentes, comunicamos que foi criada uma identidade visual própria para o projeto, que deve ser utilizada obrigatoriamente em todas as divulgações e artes elaboradas.

A marca foi desenvolvida para refletir com mais precisão a evolução e os objetivos atuais do Projeto Trilhas de Futuro e visa fortalecer nossa presença e identidade visual em todos os materiais de comunicação. Ela está alinhada com o objetivo e metas do projeto: oferecer uma formação profissional competitiva, preparar os jovens para o futuro, abrir caminhos e apresentar oportunidades, além de facilitar conexões diretas entre profissionais e o mercado.

Considerando o artigo 13.17 do [Edital de Credenciamento](#) SEE Nº 01/2024, que trata da “SELEÇÃO DE CURSOS E VAGAS” para a oferta de formação profissional e técnica, temos o seguinte esclarecimento:

*13.17 A divulgação por parte das instituições das vagas credenciadas para fim de inscrição é de inteira responsabilidade das Instituições e devem considerar o disposto nos itens 13.4 e 13.5 do presente instrumento, em que a Secretaria de Estado de Educação não se responsabiliza pela expectativa gerada*

*na divulgação dessas vagas.*

**A nova marca pode ser acessada através do seguinte [link](#).**

**Diretrizes para o uso da marca:**

**Aplicação em Materiais:** A marca deve ser utilizada de forma obrigatória em todas as peças gráficas referentes à 5ª edição do projeto, incluindo cartazes, folhetos, apresentações e publicações digitais.

**Uniformidade:** É imperativo que a aplicação da marca siga as diretrizes estabelecidas no manual de identidade visual, disponível neste [link](#). Essa uniformidade garantirá que a marca seja apresentada de forma consistente e profissional em todos os materiais.

**Suporte:** Para quaisquer dúvidas ou questões relacionadas ao uso da nova marca, solicitamos que entrem em contato com nossa equipe através do e-mail [acs.publicidade@educacao.mg.gov.br](mailto:acs.publicidade@educacao.mg.gov.br).

### Placa de Identificação

Com o objetivo de garantir a padronização e a visibilidade do projeto Trilhas de Futuro, informamos que todas as instituições de ensino credenciadas devem instalar e atualizar as placas de sinalização referentes à oferta dos cursos. Esta atualização é crucial para assegurar a uniformidade e a visibilidade do projeto em todas as instituições participantes.

### Orientações para a Instalação:

- **Localização:** A placa deve ser fixada em um local visível para alunos, pais e visitantes, preferencialmente na entrada principal da instituição ou em outro local de alta visibilidade.

- **Dimensões e Modelo:** A placa deve ter o tamanho de 40x40 cm, seguindo o modelo atualizado disponível neste [link](#).

Agradecemos a sua colaboração e empenho na implementação desta atualização e estamos certos de que a nova identidade contribuirá para uma imagem mais coesa e impactante do Projeto Trilhas de Futuro.

Atenciosamente,

**Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas**

Secretário de Estado de Educação

**Bernardo Assis Fonseca Santos**

Secretário de Estado de Comunicação Social



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas**, Secretário(a) de Estado, em 06/09/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Assis Fonseca Santos**, Secretário (a), em 09/09/2024, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **96714280** e o código CRC **2DC41B97**.